

FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 45.521.649/0001-96
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de outubro de 2023

Maringá – PR, 19 de janeiro de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2023.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIDC SINAI IGR – FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em 31 de outubro de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2023, o Fundo FIDC SINAI possuía 91,93% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIDC SINAI, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, aquisições, baixas, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2023; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2022, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 30 de janeiro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

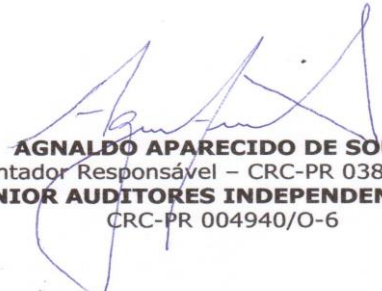
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 19 de janeiro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

| ATIVO | Qtde | % sobre o | | Qtde | % sobre o | |
|---|-------|--------------|---------------|------|--------------|---------------|
| | | 31.10.2023 | PL | | 31.10.2022 | PL |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) | | - | - | | 54 | 2,21 |
| Disponibilidades | | - | - | | 54 | 2,21 |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5) | | 775 | 8,45 | | 30 | 1,23 |
| Cotas de fundos de investimento | | 775 | 8,45 | | 30 | 1,23 |
| Santander RF REF DI Premium FIC FI | 3.202 | 118 | 1,29 | 918 | 30 | 1,23 |
| ID RF LP FIC FI | 625 | 657 | 7,16 | - | - | - |
| Direitos Creditórios (Nota 6) | | 8.432 | 91,93 | | 2.392 | 97,83 |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios | | 8.432 | 91,93 | | 2.392 | 97,83 |
| Direitos creditórios à vencer | 14 | 8.432 | 91,93 | 35 | 2.392 | 97,83 |
| Valores a receber | | 2 | 0,02 | | - | - |
| Despesas antecipadas | | 2 | 0,02 | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | 9.209 | 100,40 | | 2.476 | 101,27 |
| PASSIVO | | | | | | |
| Valores a pagar | | 37 | 0,40 | | 31 | 1,27 |
| Taxa de gestão (Nota 12.a) | | 14 | 0,15 | | 6 | 0,25 |
| Taxa de administração (Nota 12.a) | | 10 | 0,11 | | 2 | 0,08 |
| Taxa de custódia | | 8 | 0,09 | | 13 | 0,53 |
| Consultoria especializada | | 5 | 0,05 | | 10 | 0,41 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 37 | 0 | | 31 | 1,27 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 9.172 | 100,00 | | 2.445 | 100,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 9.209 | 100,40 | | 2.476 | 101,27 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício/período | 31.10.2023 | 01.07 a 31.10.2022 |
|---|-------------------|-------------------------------|
| Direitos creditórios (Nota 6) | 855 | 82 |
| Rendimentos/desvalorização com direitos creditórios | 855 | 82 |
| Títulos e valores mobiliários | 28 | 6 |
| Cotas de fundo de investimento renda fixa (Nota 5) | 28 | 4 |
| Resultado nas negociações | 28 | 4 |
| Operações compromissadas (Nota 4) | - | 2 |
| Resultado nas negociações | - | 2 |
| Demais receitas/despesas | (291) | (74) |
| Remuneração de consultoria de crédito | (60) | (29) |
| Taxa de gestão (Nota 12.a) | (71) | (11) |
| Taxa de custódia | (67) | (22) |
| Taxa de administração (Nota 12) | (63) | (7) |
| Despesa auditoria externa | (12) | - |
| Despesa do sistema financeiro | (7) | (5) |
| Taxa de controladoria | (6) | - |
| Consultoria jurídica | (3) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (2) | - |
| Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 592 | 14 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

| | 31.10.2023 | 01.07 a 31.10.2022 |
|---|-------------------|-------------------------------|
| Patrimônio líquido no início do período/exercício | 2.445 | 2.000 |
| Representado por: 940,749337 cotas subordinadas a R\$ 984,213843 cada | 926 | - |
| Representado por: 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.025,946740 cada | 513 | - |
| Representado por: 1.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.006,332230 cada | 1.006 | - |
| Emissão inicial representada por: 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada | - | 500 |
| Emissão inicial representada por: 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.000,000000 cada | - | 500 |
| Emissão inicial representada por: 1.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada | - | 1.000 |
| Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 592 | 14 |
| Cotas emitidas (Nota 10.b) | 7.260 | 920 |
| 5.988,057765 cotas mezanino | 7.260 | - |
| 940,749337 cotas subordinadas | - | 920 |
| Cotas resgatadas (Nota 10.c) | (6) | (489) |
| 3,022931 cotas mezanino | (3) | - |
| 3,020103 cotas sênior | (3) | - |
| 500,000000 cotas subordinadas | - | (489) |
| Cotas amortizadas (Nota 10.c) | (1.119) | - |
| Cotas sênior | (1.119) | - |
| Varição decorrente da movimentação de cotas | 6.135 | 431 |
| Patrimônio líquido no final do exercício/período | 9.172 | 2.445 |
| Representado por: 940,749337 cotas subordinadas a R\$ 1.108,288339 cada | 1.043 | - |
| Representado por: 6.485,034834 cotas mezanino a R\$ 1.253,523251 cada | 8.129 | - |
| Representado por: 940,749337 cotas subordinadas a R\$ 984,213843 cada | - | 926 |
| Representado por: 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.025,946740 cada | - | 513 |
| Representado por: 1.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.006,332230 cada | - | 1.006 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais)

| | 31.10.2023 | 01.07 a 31.10.2022 |
|--|-------------------|-------------------------------|
| Fluxo de Caixa das atividades operacionais | | |
| Resultado líquido do exercício/período | <u>592</u> | <u>14</u> |
| Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa | | |
| Rendimento dos direitos creditórios | 855 | (82) |
| Resultado com cotas de fundos | <u>28</u> | <u>(4)</u> |
| (=) Resultado ajustado | 1.475 | (72) |
| Variação de ativos e obrigações | | |
| Direito creditórios | (6.895) | 2.363 |
| Cotas de fundos de investimento | (773) | 26 |
| Consultoria especializada | (10) | 13 |
| Taxa de custódia | (5) | - |
| Despesas antecipadas | (2) | - |
| Taxa de administração não liquidada | 8 | 2 |
| Taxa de gestão não liquidada | 8 | 6 |
| Consultoria de investimento | 5 | 10 |
| (=) Caixa líquido das atividades operacionais | (6.189) | 2.348 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Cotas emitidas | 7.260 | 2.920 |
| Resgate de cotas | (6) | (489) |
| Cotas amortizadas | <u>(1.119)</u> | <u>-</u> |
| (=) Caixa líquido das atividades de financiamento | 6.135 | 2.431 |
| Variação no caixa e equivalentes de caixa | (54) | 54 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | 54 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | <u>-</u> | <u>54</u> |
| Variação no caixa e equivalentes de caixa | (54) | 54 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O FIDC Sinai IGR - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), iniciou suas atividades em 1º de julho de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviço, bem como quaisquer outros direitos creditórios não-padronizados, caracterizando-se como da categoria ANBIMA “Multiestratégia Outros”.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 19 de janeiro de 2024 que autorizou sua divulgação.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas – Resultado nas negociações”.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento renda fixa - Resultado nas negociações”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de outubro de 2023 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa (R\$ 54, e está representado por depósitos bancários à vista em 2022).

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2023 e 2022, o Fundo possuía os seguintes investimentos em títulos e valores mobiliários:

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

| Descrição | 2023 | | 2022 | | Faixa de vencimento |
|--|--------------|------------------|------------|------------------|---------------------|
| | Qtde | Valor de mercado | Qtde | Valor de mercado | |
| Cotas de fundos de investimento | 3.826 | 775 | 918 | 30 | |
| Renda fixa | | | | | |
| Santander RF REF DI Premium FIC FI (a) | 3.202 | 118 | 918 | 30 | Sem vencimento |
| ID RF LP FIC FI (b) | 625 | 657 | - | - | Sem vencimento |

- a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento** (“Santander RFFIC FI”), constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

O Santander RF FIC FI teve suas demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2022 devidamente auditadas e com base para opinião limpa, com emissão do parecer do auditor em 27 de janeiro de 2023.

- b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** (“ID RF LP FIC FI”), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023, auditadas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 28 (R\$ 4 no período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento renda fixa – Resultado nas negociações”.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios pertencentes ao Fundo são operações que contam com mecanismos e garantias de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios, o qual o garante, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

a) Características dos direitos creditórios

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2023

| <u>Faixas de vencimento</u> | <u>A vencer</u> | <u>Valor total</u> | <u>Valor nominal</u> | <u>Valor de aquisição</u> |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------------------|
| De 0 a 30 dias | - | - | - | - |
| De 31 a 60 dias | 189 | 189 | 194 | 194 |
| De 91 a 120 dias | 50 | 50 | 54 | 54 |
| De 121 a 360 dias | 5.965 | 5.965 | 7.619 | 7.619 |
| Acima de 361 dias | 2.228 | 2.228 | 3.484 | 3.484 |
| Total | 8.432 | 8.432 | 11.351 | 11.351 |

Em 31 de outubro de 2022

| <u>Faixas de vencimento</u> | <u>A vencer</u> | <u>Valor total</u> | <u>Valor nominal</u> | <u>Valor de aquisição</u> |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------------------|
| De 0 a 30 dias | 2.368 | 2.368 | 2.413 | 2.340 |
| De 31 a 60 dias | 24 | 24 | 25 | 23 |
| Total | 2.392 | 2.392 | 2.438 | 2.363 |

c) Maiores cedentes

Em 31 de outubro de 2023

| <u>Cedentes</u> | <u>Quantidade</u> | <u>A vencer</u> | <u>Total</u> | <u>% sobre o total de DC</u> |
|-----------------|-------------------|-----------------|--------------|------------------------------|
| Cedente 1 | 13 | 7.921 | 7.921 | 93,94% |
| Cedente 2 | 1 | 511 | 511 | 6,06% |
| Total | 14 | 8.432 | 8.432 | 100,00% |

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de outubro de 2022

| Cedentes | Quantidade | A vencer | Total | % sobre o total de DC |
|-----------------|-------------------|-----------------|--------------|------------------------------|
| Cedente 1 | 24 | 1.554 | 1.554 | 64,98% |
| Cedente 2 | 11 | 838 | 838 | 35,02% |
| Total | 35 | 2.392 | 2.392 | 100,00% |

d) Movimentação dos direitos creditórios

| Direitos creditórios | 31.10.2023 | 01.07.2022 a 31.10.2022 |
|--|-------------------|--------------------------------|
| Saldo inicial | 2.392 | - |
| (+) Aquisição de direitos creditórios | 20.580 | 4.266 |
| (-) Liquidação de direitos creditórios | (15.395) | (1.956) |
| (+) Rendas com direitos creditórios | 855 | 82 |
| Saldo final | 8.432 | 2.392 |

e) Condições de cessão

Em cada cessão de direitos creditórios ao Fundo, a gestora deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições de cessão, as quais deverão ser declaradas como atendidas nos contratos de cessão firmados pelo Fundo:

- (i) apresentação ou declaração da existência da documentação, necessária à comprovação do lastro dos direitos creditórios cedidos, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, quando houver, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos direitos creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos direitos creditórios (os “documentos comprobatórios”); e
- (ii) declaração que os direitos creditórios cedidos e suas respectivas garantias são legítimos, existentes e exigíveis, não recaindo sobre os mesmos, inclusive, qualquer garantia prestada a terceiros e que possam ser objeto de execução, prejudicando assim o Fundo, que será seu novo titular.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado - Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas - O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez - A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração - Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da Carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo está sujeito aos limites de concentração estabelecidos nos Artigos 40-A e 40-B da Instrução CVM nº 356, observadas, ainda, as exceções previstas nestes dispositivos e na Instrução CVM nº 356 e da Instrução CVM nº 444. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação - A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios - Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Risco de crédito - Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial e extrajudicial - No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas - O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo - Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas de um Fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente: (i) por quaisquer credores do Fundo; (ii) por deliberação da assembleia geral, nos termos do regulamento; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não estão em vigor pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente considerar-se aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material. Até a data do regulamento, a norma regulamentadora pela CVM acerca de tal matéria não está em vigor, de forma que: (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo, (c) não é possível excluir que a CVM e/ou o poder judiciário venham a entender que, na ausência de nova regulamentação, o artigo 1.368 não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada e/ou que é aplicável a previsão do artigo 15, da Instrução CVM 555, segundo o qual os cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida: (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM. Dessa forma, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não ser limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de patrimônio líquido negativo em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento - Em razão da possibilidade do Fundo adquirir

direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo - O Fundo poderá ser

antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreamento dos ativos - O apreamento dos ativos integrantes

da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos relacionados à ausência e/ou suficiência de garantias - A avaliação da

(in)existência ou suficiência de garantia(s), reais ou fidejussórias, de determinado ativo a ser investido pelo Fundo, direta ou indiretamente, sempre será realizada no melhor interesse do Fundo. No entanto, o Fundo poderá adquirir ativos, direta ou indiretamente, que: (i) não gozem de garantia(s); (ii) gozem de garantias que não cubram integralmente o valor do ativo; (iii) gozem de garantia que por sua natureza podem sofrer deterioração e conseqüente desvalorização (ex. imóveis, cessão fiduciária de cotas ou ações etc.). Portanto, o investimento nesses tipos de ativos, direta ou indiretamente, apresenta riscos para o cotista, os quais, por mais que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de coinvestimento - O Fundo poderá coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas - O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Outros riscos

Risco decorrente da ausência de classificação de risco das cotas - As cotas do Fundo poderão não ter classificação de risco. A ausência de classificação de risco das cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em cotas do Fundo.

Propriedade das cotas - A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos nem operações de *day trade*.

9 Evolução no valor da cota e rentabilidade

| <u>Classe subordinada</u> | <u>Valor da cota</u> | <u>PL Médio</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> | |
|---------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------------|
| Exercício findo em 31.10.2023 | 1108,288339 | 942 | 12,61% | |
| De 01.07.2022 a 31.10.2022 | 984,213843 | 702 | (1,57%) | |
| | | | <u>Rentabilidade (%)</u> | <u>Benchmark CDI + 5,00% a.a</u> |
| <u>Classe sênior</u> | <u>Valor da cota</u> | <u>PL Médio</u> | <u>(*)</u> | |
| De 01.11.2022 a 28.06.2023 (**) | - | 1.059 | 12,45% | 12,30% |
| De 18.10.2022 a 31.10.2022 | 1.006,33 | 1.003 | 0,63% | 0,63% |
| | | | <u>Rentabilidade (%)</u> | <u>Benchmark CDI + 7,00% a.a</u> |
| <u>Classe mezanino</u> | <u>Valor da cota</u> | <u>PL Médio</u> | | |
| Exercício findo em 31.10.2023 | 1253,523251 | 1.870 | 22,18% | 21,32% |
| De 13.09.2022 a 31.10.2022 | 1.025,95 | 506 | 2,59% | 2,59% |

(*) A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

(**) Data de encerramento da classe de cotas

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e somente poderão ser resgatadas na liquidação final do Fundo. O Fundo iniciará com a cota única e futuramente quando houver captação de recursos, poderão ser constituídas as cotas sênior e mezanino, respeitando as cláusulas descritas adiante.

O Fundo poderá emitir até 2 (duas) classes de cotas:

(i) cotas seniores, e

(ii) cotas subordinadas.

As cotas subordinadas poderão ser divididas em subclasses denominadas cotas mezanino (“cotas subordinadas mezanino”) e cotas subordinada júnior (“cotas subordinadas”). Os direitos e obrigações de cada classe de cotas está descrito adiante.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- i. prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento; e
- ii. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- i. prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento; e
- ii. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- i. subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- ii. somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação;
- iii. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- iv. inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cota

A integralização de cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos.

| Emissões | Exercício findo em | | De 01 de julho | |
|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|
| | 31 de outubro de 2023 | | a 31 de outubro de 2022 | |
| | Qtde | Montante R\$ | Qtde | Montante R\$ |
| Cotas subordinadas | - | - | 1.440,749337 | 1.420 |
| Cotas mezanino | 5.988,057765 | 7.260 | 500,000000 | 500 |
| Cotas seniores | - | - | 1.000,000000 | 1.000 |
| Total | 5.988,057765 | 7.260 | 2.940,749337 | 2.920 |

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser resgatadas por ocasião da liquidação ou término do prazo de duração do Fundo, sendo também admitida a amortização das cotas do Fundo.

O resgate de cotas será feito mediante pagamento em moeda corrente nacional.

Os cotistas poderão solicitar amortização de suas cotas a qualquer momento, mediante deliberação em sede de Assembleia Geral de Cotistas, sendo que em caso de iliquidez da carteira, poderão ter que receber em ativos.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

| Resgates | Exercício findo em 31 de outubro de 2023 | | De 01 de julho a 31 de outubro de 2022 | |
|--------------------|---|---------------------|---|---------------------|
| | Qtde | Montante R\$ | Qtde | Montante R\$ |
| Cotas subordinadas | - | - | 500,000000 | 489 |
| Cotas mezanino | 3,022931 | 3 | - | - |
| Cotas seniores | 3,020103 | 3 | - | - |
| Total | 6,043034 | 6 | 500,000000 | 489,000000 |

| Amortizações | Exercício findo em 31 de outubro de 2023 | | De 01 de julho a 31 de outubro de 2022 | |
|---------------------|---|--|---|--|
| | Montante R\$ | | Montante R\$ | |
| Cotas seniores | 1.119 | | - | |

d) Negociação das cotas

As cotas subordinadas júnior objeto da primeira oferta do Fundo serão destinadas exclusivamente a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, estando vedada, portanto, a transferência ou negociação de cotas no mercado secundário. Desse modo, está dispensada, nos termos do art. 23- A da Instrução CVM nº 356, a classificação de risco das cotas.

Na hipótese de posterior modificação disposição acima, visando permitir a transferência ou negociação de cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco.

11 Custódia e tesouraria**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

| | |
|----------------------------|--|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | ID Gestora e administradora de Recursos Ltda. |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria especializada: | Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda. |

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao administrador e à gestora, conforme definida a proporção no contrato de gestão, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração equivalente a 1% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 20, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA”), observado, ainda, o prazo de carência de 1 mês contado da data de início do Fundo, tão somente em relação ao valor devido ao gestor da taxa de administração, nos termos do contrato de gestão.

Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e distribuição, dever-se-á considerar o valor equivalente a 0,30% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 8, corrigido anualmente pelo IPCA, englobando-se no valor da taxa de administração acima.

Pela prestação de serviços de consultoria especializada do Fundo, dever-se-á considerar o valor equivalente a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 5, corrigido anualmente pelo IPCA, englobando-se no valor da taxa de administração acima, que será devido ao consultor especializado.

Não são cobradas taxa de ingresso, saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de outubro de 2023 houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 63 e R\$ 71 (R\$ 7 e R\$ 11 no período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022), respectivamente.

13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

18 Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2023 por meio da ata de Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- (i) transformação do Fundo em Fundo de investimento em cotas de Fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, nos termos da Instrução da comissão de valores mobiliários n 444/2006;
- (ii) alteração da denominação do Fundo, ser denominado Fidc Sinai IGR - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; e
- (iii) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 25 de maio de 2023 por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- (i) a exclusão do item “d”, do artigo 73, do regulamento do Fundo;
- (ii) a amortização total das cotas da classe sênior;
- (iii) a rescisão contratual e transferência da prestação de serviços de gestão fiduciária ao Fundo, da Compostela Capital Gestão de Recursos LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.333.851/0001-72 para a ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63; e
- (iv) alteração e consolidação do regulamento do Fundo;

Em 30 de março de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes demandas:

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- (i) a exclusão dos itens “a” e “c” do artigo 72 do regulamento do Fundo;
 - (ii) alteração do artigo 73, nos itens “a” e “d”;
 - (iii) alteração da porcentagem referente à taxa de administração global; e
 - (iv) alteração e consolidação do regulamento do Fundo;

Em 02 de março de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

- (i) a mudança de condomínio do Fundo, de aberto para fechado, com ajustes no regulamento;
- (ii) exclusão de itens específicos no artigo 2º do regulamento para manter consistência;
- (iii) definição explícita dos serviços incluídos na taxa de administração global, com inclusão dos artigos 21 e 22 no subcapítulo VIII sobre remuneração do custodiante e agente de cobrança;
- (iv) exclusão da reserva de recursos para despesas, ajustes na política de investimentos e inclusão de nova classificação Anbima, qual seja “multicarteira – outros”, com base nas regras e procedimentos para classificação de FIDC;
- (v) modificações no inciso XV, do artigo 28º, a refletir mudanças na estrutura, e poderes da assembleia geral de cotistas;
- (vi) ajustes na redação para eliminar referências à reserva de caixa, simplificação de artigos e inclusão de informações sobre direitos creditórios;
- (vii) mudanças na mecânica de incorporação de resultados do Fundo ao seu patrimônio, exclusão do artigo 100º do regulamento e ajustes no inciso III do artigo 95º do regulamento, de forma a excluir a informação de que o Fundo contará com subclasses;
- (viii) inclusão de nova redação no inciso II no artigo 96º no regulamento de forma a indicar que as cotas seniores do Fundo poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;
- (ix) exclusão de artigos relacionados a amortização mínima, ordens de preferência e reservas, com ajustes formais no regulamento; e
- (x) alteração e consolidação do regulamento.

Por meio de uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 1º de setembro de 2022, foram deliberadas e aprovadas:

- (i) A alteração da classe do público-alvo do Fundo de investidores qualificados para investidores profissionais; e
- (ii) A alteração dos artigos 02, inciso VI; 06; 94, inciso V, 95, inciso VI; todos do regulamento do Fundo, que possuem o teor sobre a classe do público-alvo do Fundo.

FIDC SINAI IGR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 45.521.649/0001-96

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2023 e período de 1º de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Por meio de uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 15 de agosto de 2022, foram deliberadas e aprovadas:

- (i) A alteração da denominação do Fundo, sendo ela “FIDC Alfama Brasil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”; e
- (ii) A alteração dos artigos 109 e 110, do Regulamento do Fundo, que possuem o teor sobre método de resgate.

19 Eventos subsequentes

Após a data base em 31 de outubro de 2023, não houve eventos subsequentes, que requeressem divulgação.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
